MOÇÃO Nº260/ 2026

Moção de Aplauso à Defensoria Pública da União pela realização da ação itinerante "DPU nas Comunidades", voltada à promoção do acesso à Justiça e à garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade no interior da Bahia.

A presente Moção de Aplauso tem por objetivo homenagear a Defensoria Pública da União (DPU) pela relevante atuação institucional na promoção do acesso à Justiça e da cidadania, por meio da realização da ação itinerante "DPU nas Comunidades", iniciativa que leva atendimento jurídico gratuito à população em situação de vulnerabilidade em municípios do interior da Bahia, ampliando o alcance da assistência jurídica federal.

A iniciativa demonstra o compromisso da Defensoria Pública da União com a efetivação dos direitos fundamentais, ao prestar orientação jurídica e assistência em demandas relacionadas à aposentadoria, auxílio por incapacidade temporária, Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), pensão por morte, salário-maternidade e outros direitos previdenciários e assistenciais, assegurando atendimento digno, humanizado e acessível à população que mais necessita.

Ao levar seus serviços a localidades com maior dificuldade de acesso à assistência jurídica federal, a Defensoria Pública da União reafirma sua missão constitucional de promover os direitos humanos e garantir assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, contribuindo para a redução das desigualdades e para o fortalecimento da cidadania.

A atuação institucional evidencia sensibilidade social, responsabilidade pública e compromisso com a inclusão, aproximando os serviços da Justiça da população mais vulnerável e fortalecendo políticas públicas voltadas à proteção dos direitos fundamentais e à promoção da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, manifesta-se o mais sincero aplauso à Defensoria Pública da União, na pessoa do Defensor Público-Geral Federal, Leonardo Magalhães, pela relevante atuação na promoção do acesso à Justiça e da cidadania, reafirmando seu compromisso com a defesa dos direitos fundamentais, da inclusão social e da dignidade da pessoa humana, em benefício da população baiana e de toda a sociedade brasileira.

CIENTIFICAR A:

Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE-BA

Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41213-000

Salvador, 21 de julho de 2026.



Sandro Filho

VEREADOR

F-PL-022-03